



## O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA NO BRASIL

### Documento do FOPIR com base no Relatório da CPI do Senado brasileiro sobre o Assassinato de Jovens

O Fórum Permanente pela Igualdade Racial (FOPIR)<sup>1</sup>, no cumprimento de sua missão de incidir e impactar no campo da equidade racial no Brasil, vem por meio deste documento apresentar e difundir as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Assassinato de Jovens, realizada pelo Senado Federal, a partir de 29 reuniões e audiências públicas. Juntamente com as orientações da CPI, o FOPIR expõe as suas recomendações para superar o fenômeno da mortalidade dos jovens no Brasil.

O Relatório Final<sup>2</sup>, de 155 páginas, resultante dos trabalhos da CPI, trouxe considerações extremamente graves sobre os índices de violência no país, que possui números alarmantes. O Brasil “*vive em guerra civil não declarada*” (SENADO, 2016, p. 145). A polícia brasileira, que constitui o braço armado do Estado, matou em cinco anos mais do que a polícia norte americana em 30 anos de trabalho. Em média, aqui, cinco pessoas são assassinadas pela polícia diariamente.

Contudo, o risco de ser vítima de homicídio doloso não se dá de modo aleatório e indiscriminado, existe um perfil explícito dos principais alvos: jovens (53%), negros (77%), do sexo masculino (93%). Isto fica evidente na declaração de que a “*cada 23 minutos ocorre a morte de um jovem negro no Brasil*” (SENADO, 2016, p. 32). Assim, após um trabalho grandioso e exaustivo, a CPI chegou à seguinte conclusão: “*o Estado brasileiro, direta ou indiretamente, provoca o genocídio da população jovem e negra*” (SENADO, 2016, p. 145).

---

<sup>1</sup> O FOPIR é uma coalização de quatorze organizações da sociedade civil que atua no enfrentamento do racismo no Brasil. Seguem os nomes das diferentes organizações que compõem o FOPIR: Anistia Internacional Brasil; Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB); Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN); Baobá - Fundo para Equidade Racial (Fundo Baobá); Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT); Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial do Rio de Janeiro (COJIRA-RJ); Geledés - Instituto da Mulher Negra; Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA); Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC); Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO); Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (Laeser/UFRJ); Observatório de Favelas; Odara - Instituto da Mulher Negra; Redes de Desenvolvimento da Maré (Redes da Maré).

<sup>2</sup> SENADO. Relatório final da CPI do assassinato de jovens. Relator Senador Lindberg Farias, 2016. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens> Acesso: out. 2016.



O FOPIR gostaria de ressaltar a relevância presente nas conclusões do Relatório Final da CPI do Assassinato de Jovens. Uma vez que diferente das numerosas publicações de centros de pesquisas ou do discurso de ativistas e militantes dos movimentos sociais, especialmente do movimento social negro, que há muito tempo denunciam o extermínio da população negra no país, este Relatório possui outro caráter. Trata-se agora de um documento produzido pelo Senado Federal e, portanto, pelo próprio Estado brasileiro, que admite categoricamente que os números de homicídios *“revelam uma realidade que não podemos descrever senão pela palavra genocídio”* (SENADO, 2016, p. 117). Portanto, este Relatório assume um vulto de importância sem precedentes.

Quando o próprio Estado brasileiro admite que os jovens negros são os principais alvos de uma política de extermínio que mata anualmente quase 60 mil pessoas, e que *“este processo de genocídio está umbilicalmente marcado pelo racismo institucional”* (SENADO, 2016, p. 146), ninguém mais poderá contestar o que já vinha sendo denunciado há décadas.

Mas, além do tom categórico ao apontar a existência inegável do genocídio contra jovens negros no Brasil, o Relatório apresenta outras colocações significativas sobre a condição da Segurança Pública no País, além das recomendações com sentido propositivo. Destacam-se os seguintes pontos:

- 1- A CPI constatou que os jovens infratores em cumprimento de medida socioeducativa, sob a custódia do Estado, são vítimas de graves violações, como a negação do direito básico do acesso à educação<sup>3</sup>; confinamento em ambientes insalubres e superlotados, além de serem vítimas de práticas de tortura. Só no ano de 2013, 29 adolescentes morreram no interior das unidades socioeducativas no país, o que representa a média superior a dois óbitos por mês. Ou seja, as unidades de internação não cumprem com a sua finalidade pedagógica e socioeducativa, já que não são garantidas nem mesmo a dignidade da pessoa humana e a segurança desses adolescentes.
- 2- Também foram debatidos o número alarmante de casos classificados como autos de resistência, que são os casos de homicídio doloso resultantes de ação policial contra supostos

---

<sup>3</sup> Segundo as informações apuradas pela CPI, o acesso à educação vem sendo negado de maneira abusiva a cerca da metade dos adolescentes internados no sistema socioeducativo. Em 2013, dos 23 mil internos, apenas 12 mil estavam matriculados na educação básica. Fora que não existem informações sobre o tipo de ensino oferecido para os jovens matriculados, como a especificação da carga horária mínima em cada um dos estados (SENADO, 2016).

suspeitos de algum crime, nos quais o policial alega ter usado o princípio de legítima defesa. Contudo, quando existe a classificação como auto de resistência, a negligência institucional opera impedindo a apuração efetiva da ocorrência, já que na extrema maioria das vezes não existe perícia no local do crime e não se instaura o inquérito policial, gerando o arquivamento dos casos<sup>4</sup>. Esta categorização muitas vezes oculta atos de violência policial, em execuções sumárias contra vítimas desarmadas. E apesar da tipificação como auto de resistência ser uma prática recorrente<sup>5</sup>, não existe nenhum respaldo legal que autorize o seu uso. Desta forma, foi aprovada em 2015 a Resolução Conjunta nº 2, elaborada pelo Departamento Superior de Polícia e o Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil, para inibir este tipo de classificação. Todavia, segundo o próprio Relatório da CPI, esta Resolução possui nítidas limitações, demonstrando-se insuficiente para combater os casos de auto de resistência. É necessária uma ação mais concreta para fiscalizar as práticas cartorárias das delegacias de polícia.

- 3- No âmbito da estrutura organizacional da Segurança Pública vários aspectos foram enfatizados, como a necessidade de reconhecer a real falência<sup>6</sup> deste sistema, já que quase a totalidade dos crimes esclarecidos no Brasil decorrem de prisão em flagrante ou repercussão na mídia. Dos quase 60 mil homicídios que ocorrem a cada ano, o índice de apuração e elucidação dos casos não atinge os 8%. Ou seja, a reforma na Segurança Pública é urgente. Algumas das propostas defendidas pela CPI, são: a desmilitarização da Polícia Militar; o funcionamento do chamado “ciclo completo da polícia”<sup>7</sup>; a melhoria na condição de trabalho dos policiais; a revisão do tipo de treinamento oferecido aos policiais; a desconstrução do modelo de atuação policial baseado no “combate ao inimigo interno”, e a implantação de uma “polícia cidadã”.

---

<sup>4</sup> Entre 2001 e 2011, dos mais de 10 mil casos de mortes em decorrência de confronto policial no Estado do Rio de Janeiro, somente 3,7% tiveram abertura de processo de investigação (SENADO, 2016, p. 61).

<sup>5</sup> Segundo os especialistas, existem três características marcantes dos autos de resistência: a recorrência de casos em todos o país; a seletividade das vítimas (especialmente jovens negros), além da impunidade.

<sup>6</sup> A CPI afirma que “o modelo atual está falido, não apura crimes, não sabe impedir atos de violência e promove a dizimação da população jovem, negra e pobre” (SENADO, 2016, p. 153-154).

<sup>7</sup> A CPI defende que a estrutura de policiamento bipartida, onde a Polícia Militar realiza o trabalho preventivo e ostensivo e a Polícia Civil investiga, é ineficiente, devido a duplicidade de estruturas e ausência de interação. Por isso, propõe o “ciclo completo da polícia”, sem a divisão de funções que existe atualmente.



- 4- Outra constatação importante foi o aspecto deficitário do acesso a dados e informações sobre a violência no Brasil. A CPI solicitou referências sobre o homicídio de jovens para os Tribunais de Justiça e as Secretarias dos Governos Estaduais, mas a extrema maioria não possui dados desagregados sobre os marcadores de sexo, raça/cor e idade das vítimas. A sistematização dessas informações, para conhecer melhor o perfil dos grupos mais vulneráveis, representa uma providência essencial para o desenvolvimento de políticas de combate ao homicídio de jovens.

A partir desses tópicos fica explícita, portanto, a gravidade do cenário atual. Neste sentido, para impedir que as resoluções da CPI caiam no esquecimento e se transformem em letras mortas, o FOPIR decidiu não só visibilizar as suas recomendações para o enfrentamento do genocídio, como também acrescentamos as nossas, no intuito de somar forças para a superação deste sério problema.

### **Recomendações da CPI para o enfrentamento do genocídio**

As recomendações elaboradas pela CPI foram divididas em dois blocos, com propostas de caráter técnico e legislativo.

#### **Recomendações Técnicas**

- 1- **Definir um Protocolo de Padronização dos Dados e Informações sobre a Segurança Pública:** Esta proposta visa uniformizar os procedimentos e instrumentos de coleta de dados relacionados à Segurança Pública, bem como adequar a forma de tratamento das informações. Dados sobre gênero, raça e idade das vítimas precisam ser padronizados nos cadastros para a construção de análises nacionais mais precisas e políticas públicas mais eficazes nesta área.
- 2- **Fundar um Banco Nacional de Dados sobre Violência:** Esta recomendação prevê que a partir do desenvolvimento da proposta anterior, seja criado um banco de informações consolidadas e sistematizadas sobre o fenômeno da violência, partindo do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) – considerado ineficaz.
- 3- **Criar o Observatório Nacional sobre Violência no âmbito do Congresso Nacional:** Este observatório poderá monitorar a gestão e a atuação da Segurança Pública dos estados e dos



órgãos governamentais, como a Polícia Militar e a Polícia Civil. Este organismo poderá subsidiar informações importantes para a construção de propostas legislativas na área de segurança.

- 4- **Banir os chamados autos de resistência, de modo efetivo, e constituir a possibilidade de comunicação imediata da ocorrência de crime aos órgãos periciais:** Ao reconhecer a insuficiência da Resolução Conjunta nº2 (elaborada pelo Departamento Superior de Polícia e o Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil) aprovada em 2015, esta recomendação da CPI propõe a eliminação completa dos chamados autos de resistência, com a definição de abertura obrigatória de inquérito policial para a investigação dos homicídios provocados por policiais. Além de buscar combater a supressão do trabalho de perícia criminal, muito comum nos casos de autos de resistência, com a alteração no Código Penal para criação de um canal de comunicação direta entre o cidadão e o órgão pericial, realizando a notificação imediata da ocorrência do crime, sem a necessidade de intermediação por parte da polícia.
- 5- **Desenvolvimento de um Plano Nacional de Redução de Homicídios:** Esta recomendação visa a criação de um protocolo de ações básicas a serem desenvolvidos pelo governo federal e os governos estaduais para efetivar a redução dos assassinatos. Além disto, propõe a articulação e a atuação coordenada entre os diferentes estados para a troca de dados, definição de estratégias, tendo como prioridade medidas com foco no segmento mais vulnerável, que possui as maiores taxas de homicídio: jovens negros entre 12 e 29 anos.

### **Recomendações Legislativas**

- 1- Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 51, de 2013, em tramitação no Senado. Esta PEC prevê mudanças na Constituição Federal (altera os artigos. 21, 24 e 144 e acrescenta os artigos. 143-A, 144-A e 144-B) para reestruturar o modelo de Segurança Pública a partir da desmilitarização da polícia.
- 2- Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 126, em tramite na Câmara dos Deputados desde 2015. Propõe a alteração na Constituição (altera os artigos. 159 e 239 e acrescenta o art. 227-A), para dispor sobre o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Superação do Racismo e Reparação de Danos.



- 3- Projeto de Lei dos Autos de Resistência, nos moldes do Projeto de Lei nº 4.471, de 2012, em trâmite na Câmara dos Deputados.

### **Recomendações do FOPIR para o enfrentamento do genocídio**

O FOPIR endossa todas as recomendações elaboradas pela CPI para o combate do genocídio da juventude negra. Mas, além de ressaltar o caráter de urgência presente em algumas dessas propostas, o FOPIR apresenta outras recomendações fundamentais para a superação da violência, já que a mesma é um fenômeno complexo e multifacetado.

- 1- **Plano Emergencial de Políticas para a Juventude Negra:** A sociedade e o Estado brasileiro não podem mais fazer vistas grossas para o processo genocida que está em curso contra a juventude negra. Neste sentido, propomos a criação um plano de ações estratégicas, com caráter emergencial, para a defesa da vida, promoção dos direitos e inclusão social dos jovens negros, que tenha como objetivo a redução imediata das taxas de homicídios.
- 2- **CPI da Segurança Pública:** O Relatório da presente CPI do Senado constatou o estado de falência da Segurança Pública brasileira. Neste sentido, propomos a instauração de uma CPI específica para investigar a estrutura da Segurança Pública no Brasil, bem como a atuação das polícias, para refletir acerca da eficiência e dos impactos dos modelos institucionais adotados, tendo em vista identificar as causas dos problemas para incidir de modo mais contundente na deflagração de políticas públicas e na edição de novas leis.
- 3- **Criação de leis e políticas na área da Segurança Pública com enfoque nas especificidades dos grupos historicamente marginalizados:** As reformas institucionais e estruturais necessárias na Segurança Pública e nas polícias, civil e militar, precisam estar em concordância com a perspectiva dos direitos humanos e do respeito à diversidade. Por isto, os grupos historicamente marginalizados, e conseqüentemente mais vulneráveis as práticas de violações, como a população negra, mulheres, indígenas e a população LGBTI (sendo que foram relatados episódios de abuso contra esses grupos na presente CPI, que foram inseridos no Relatório como “casos especiais”), necessitam de leis e políticas que atendam às suas especificidades de proteção, garantindo os seus direitos a uma vida livre de violência.



- 4- **Criação de novos parâmetros para o treinamento e a formação dos policiais:** Instituir mudanças no modelo de formação e treinamento dos policiais, para a construção de um novo repertório, que faça com que a conduta e as abordagens policiais estejam baseadas no respeito aos direitos humanos e na promoção da cidadania de todos e todas, sem discriminação por motivos de cor/raça, gênero, classe, idade, orientação sexual, etc.
- 5- **Restrição a programas de televisão com discursos de incitação ao ódio e apologia à violência policial:** Proibição da exibição de programas policiais na televisão (especialmente noticiários), com ênfase na apologia de atitudes discriminatórias, abusivas e violentas praticadas por policiais, entre 12h e 23hs. Esses programas, que defendem o “populismo punitivo”, estão relacionados a noções conservadoras que apoiam a naturalização da violência e disseminam representações preconceituosas no imaginário social. Cumpre observar, neste sentido, a classificação indicativa para obras audiovisuais no Brasil, cuja normativa estabelece como não recomendadas a menores de 18 anos as obras audiovisuais que apresentem violência racial.
- 6- **Improrrogável aprovação da PEC 51:** Caráter de urgência para a aprovação da PEC 51, em tramitação no Senado Federal desde 2013, para reestruturar da Segurança Pública a partir da desmilitarização do modelo policial.
- 7- **Imediata aprovação da Lei dos Autos de Resistência:** Caráter de urgência para a aprovação do Projeto de Lei dos Autos de Resistência, em tramitação na Câmara dos Deputados desde 2012.
- 8- **Ratificação pelo Brasil de tratados internacionais contra o racismo, intolerância e discriminação:** É imprescindível que o Estado brasileiro assine a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância e a Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, ambas aprovadas pela Organização dos Estados Americanos (OEA). A ratificação desses instrumentos legais é necessária para demonstrar que o Brasil coaduna com as nações comprometidas com a promoção de um mundo mais equitativo e pacífico.
- 9- **Construção de políticas afirmativas para a promoção da equidade racial:** O genocídio contra os jovens negros não é a única expressão da violência racial que acomete este grupo,



mas é sim a última e mais perversa faceta do racismo. Desta forma, demonstra-se necessário criar mecanismos de combate ao racismo institucional, além de construir Políticas Afirmativas Localizadas (PAL) em todas as esferas da vida social, com ênfase especial nos setores da educação, saúde, trabalho e cultura. Tais ações precisam ser desenhadas a partir da interlocução com a sociedade civil, especialmente os movimentos sociais negros.

**10- Investimento na educação pública, de qualidade, com caráter equitativo:** Tendo em vista a proposta anterior, destacamos o papel da educação enquanto setor estratégico para o combate do racismo na sociedade brasileira. Assim, ressaltamos a importância da promoção de uma educação de qualidade, com equidade, onde todas as crianças, adolescentes e jovens se sintam representados e incluídos. Para isto, demonstra-se fundamental o combate ao epistemicídio com o efetivo cumprimento da Lei 10.639/03 (e da Lei da 11.645/08), que estabelece o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira em todas as escolas, públicas e privadas, do país. Além da ampliação da política de cotas raciais nas universidades públicas, para a inserção dos jovens negros, indígenas e quilombolas.

O Estado brasileiro não pode mais ignorar o fenômeno do genocídio contra os jovens negros. Ao invés disto, o governo precisa desenvolver medidas concretas para superação deste problema, atuando como guardião da infância e da juventude no nosso país. Até porque, *“Viver em um Estado de Direito significa dizer ‘não’ às execuções sumárias”* (SENADO, 2016, p. 85).